

INTERESSADA: RTL CURSOS TÉCNICOS – EIRELI ME / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – CARPINA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 227/2015 *Publicado no DOE de 03/08/2017 pela Portaria SEE nº
7198/2017, de 02/08/2017 e Errata em 02/09/2017*
PARECER CEE/PE Nº 060/2017 – CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2017*

I – RELATÓRIO:

A RTL Cursos Técnicos EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Grau T – Unidade Carpina, localizada na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina – PE, CEP: 55.815.000, por meio do Ofício nº 066/2015, de 10 de novembro de 2015, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE autorização para ofertar o Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade presencial. A unidade está devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 80/2014 – CEB com publicação no DOE de 05/09/2014, por meio da Portaria SEE nº 4626, no qual foram autorizados os cursos: Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança; Técnico em Administração e Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Constam, no Processo, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando Autorização do Curso Técnico em Radiologia;
- Cópia do Ato de Credenciamento e Autorização de Cursos Técnicos;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- Alvará de Localização e Funcionamento emitido em 21/02/2017, com validade até 31/12/2017.

Em 16/11/2015, o Processo nº 227/2015 foi distribuído na Câmara de Educação Básica-CEB, a esta relatora, que, em 21/03/2016 solicitou à Presidente do CEE/PE, providências para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela realização da visita *in loco* à Instituição, a fim de verificar as condições de oferta do curso. Em 04/01/2017, o processo retornou da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP com o Relatório dos Especialistas, anexo às folhas nº 51/134 do processo. Em 10/01/2017, a Instituição foi informada sobre a necessidade de atualização do Alvará de Localização e Funcionamento e, em 17/03/2017, a exigência foi atendida, por meio do ofício nº 13/2017, que encaminhou cópia do Alvará atualizado, sendo esses documentos anexados ao processo às folhas 135 e 136.

A Comissão de Especialista designada para avaliação do Curso, constituída por Adriana de Arruda Franco (Coordenadora), Fernanda Lúcia de Oliveira (Especialista Docente) e Sandoval

Kehrle (Representante do Conselho de Radiologia), realizou em 03/11/2016, visita “in loco” para avaliação da infraestrutura necessária à garantia da oferta do curso.

II – ANÁLISE:

No momento da visita foram feitas, pela Comissão, observações, recomendações e algumas exigências, atendidas pela instituição, em 01/12/2016, com o envio para a referida Comissão, da seguinte documentação atualizada e/ou reformulada: Plano de Curso (impresso e em CD); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União; cópias de documentos acadêmicos do Corpo Docente; fotos relativas a mudança de local do biombo e colocação de fitas métricas; Portaria nº 453, de 03/06/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e cópias das notas fiscais solicitadas.

Quanto ao **Plano de Curso**, encontra-se coerente com as exigências legais vigentes. A Instituição apresenta como **objetivo geral do curso**, “formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social e atender as exigências do mundo do trabalho, atuando de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer”. Chama-se atenção para o objetivo proposto, o qual deve considerar a “ética” e o “respeito aos direitos humanos” como elementos que permeiam os fundamentos da formação profissional.

Os **requisitos para acesso** ao curso exigem do estudante a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

O **perfil profissional de conclusão** apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos, propiciando aos estudantes conhecimentos científicos e tecnológicos para uma atuação competente, entre os quais se destacam: realizar exames radiográficos convencionais; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia e atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores, trabalhando com biossegurança.

De acordo com a **organização curricular**, o curso está estruturado em quatro módulos sem saídas intermediárias, com a carga horária dos módulos distribuída da seguinte forma: Módulo I, 312 horas; Módulo II, 304 horas; Módulo III, 280 horas e o Módulo IV, 304 horas, perfazendo o total de 1200 horas. O Estágio Curricular Supervisionado é de caráter obrigatório e apresenta carga horária de 400 horas, totalizando o curso em 1600 horas. Todas as atividades do Estágio serão supervisionadas pelo professor da disciplina com acompanhamento permanente da Coordenação de Estágio e do Curso.

O curso funcionará com limite de 30 (trinta) estudantes por turma, 03 (três) vezes por semana, no horário da manhã, das 8h as 12h; a tarde, das 14h às 18h; e a noite, das 18:30 as 22:30h.

Matriz Curricular

| MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA | |
|---|-----------------------------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICAS |
| INFORMÁTICA APLICADA | 40 |
| RADIOBIOLOGIA | 44 |
| ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA | 80 |
| PSICOLOGIA APLICADA | 40 |
| FÍSICA APLICADA | 64 |
| MATEMÁTICA APLICADA | 44 |

| | |
|---------------------------------|-----|
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I | 312 |
|---------------------------------|-----|

| MÓDULO II | |
|--|---------------------------------------|
| SAÚDE E TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICAS |
| ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA II | 64 |
| TÉCNICAS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL II | 64 |
| FÍSICA APLICADA II | 64 |
| INGLES INSTRUMENTAL | 48 |
| SEMILOGIA E SEMIOTECNICA | 64 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II | 304 |
| MÓDULO III | |
| DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICAS |
| TÉCNICAS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL II | 84 |
| MEDICINA NUCLEAR | 84 |
| EMPREENDEORISMO | 28 |
| RADIOLOGIA DIGITAL | 84 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO III | 280 |
| MÓDULO IV | |
| PROTEÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS | |
| COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICAS |
| TÉCNICAS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL III | 84 |
| RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA | 84 |
| RADIOTERAPIA | 84 |
| ÉTICA PROFISSIONAL | 52 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO IV | 304 |

| | Teoria e Vivência | Estágio Supervisionado |
|--------------------------|-------------------|------------------------|
| Total de Cargas Horárias | 1.200 | 400 |
| Carga Horária Total | 1.600 | |

Em atendimento a Resolução CNE/CP nº 01/2012 os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos serão vivenciados pela transversalidade, e os temas tratados interdisciplinarmente de acordo com o Inciso I, do artigo 7º, da referida resolução.

O Centro de Ensino Técnico Grau T informa que convênios para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório poderão ser celebrados com as seguintes instituições: Unidade Mista Francisco Chateaubrand – Carpina/PE; Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição – Passira/PE; Hospital Municipal Josefa Eusébia Rocha – Feira Nova/PE; Unidade Mista Josefa Cavalcante Pretibú - Lagoa de Itaenga/PE; Hospital Ermínio Coutinho - Nazaré da Mata/PE e Hospital Regional de Limoeiro - Limoeiro/PE.

Quanto ao **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**, poderão ser aproveitadas experiências adquiridas em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; em cursos destinados a formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante, por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo.

A **avaliação** é concebida como processo contínuo e sistemático, identificando as dificuldades de aprendizagem no sentido de serem superadas para que não haja prejuízo para a formação do estudante.

Para aprovação plena o estudante deverá obter aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de, no mínimo, 75% da carga horária por componente curricular.

O estudante que não obtiver nível de desempenho mínimo para promoção previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso e no Regimento Escolar será submetido ao processo de estudos de **recuperação**. Após o período de recuperação, considera-se aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver aprovação poderá dar continuidade no módulo subsequente, desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

O **Plano de Capacitação Docente, Técnico Pedagógico e Administrativo** é vivenciado mediante cursos e atividades com vistas a melhoria do ensino e atualização de conhecimentos pedagógicos e administrativos de modo a contribuir para o sucesso da prática educativa da escola.

De acordo com **Plano de Cargos e Salários**, o salário docente tem como indicador a hora-aula, valorizando a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente. O professor especialista tem um acréscimo de 15% na sua hora-aula, o professor com mestrado, 35% e o professor com doutorado, 40%.

Segundo a Comissão de Especialistas a formação e titulação dos docentes foi objeto de análise, estando compatível com a área de atuação.

Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Carpina, dispõe de 03 pavimentos. No térreo, encontra-se instalada a recepção e no 1º e 2º andares, os seguintes ambientes: secretaria; diretoria; sala dos professores; sala da coordenação pedagógica; 13 salas de aula climatizadas, em estado de conservação adequado ao funcionamento, com capacidade para 45 alunos, quadro branco e data show, iluminação natural e artificial; banheiros e sanitários masculinos e femininos; biblioteca e Laboratório de Informática com computadores interligados a internet; laboratórios de Segurança do Trabalho, de Enfermagem e de Radiologia.

A instituição atende a Lei Federal nº 10.098/2000, quanto aos requisitos mínimos à promoção de **acessibilidade** para pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, apresentando sanitários adaptados com barras de apoio nas paredes e lavabos, corredores livres de barreiras, carro escalador e rampa de acesso.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis a Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela RTL Cursos Técnicos EIRELI-ME, CNPJ nº 17.939.454/0001-25, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Carpina, credenciado pelo Parecer CEE-PE nº 80/2014-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4.626, D.O.E. de 05/09/2014, localizado na Avenida Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina/PE, CEP 55.815-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SOUSA SILVA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de julho de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY